

EM SUPLEMENTO

Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 27/06/2024, às 14:49, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 13431781 e o código CRC 1D62E2EB.

22101.000002/2024.89

PORTARIA Nº 575/SEFAZ/DEPAR/DITRI, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o índice de repasse do ICMS aos Municípios para o exercício de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990 e da Lei Complementar nº 311, de 14 de março de 2022, c/c com o artigo 3º da PORTARIA nº 96/SEFAZ/DEPAR/DITRI, de 07 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a tabela do índice a ser aplicado para a entrega das parcelas dos Municípios deste Estado, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, vigente para o exercício de 2025, conforme tabela em anexo.

Art. 2º Os Prefeitos Municipais e as associações de Municípios, ou seus representantes, poderão impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da sua publicação, os dados e os índices ora divulgados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista/RR, de 27 de junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS
Secretário de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 27/06/2024, às 14:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 13433304 e o código CRC C5BEA5D2.

22101.005227/2024.21

EM SUPLEMENTO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE RORAIMA
SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO

Índice de Repasse sobre a Arrecadação do ICMS aos Municípios para o Exercício de 2025

Municípios	Valor Adicionado 2023 (A)	Percentual Adicionado		Média (2023 / 2022) (D)	Média			Índice para 2025 (H)
		2023 (B)	2022 (C)		Adicionado (E)	Desenvolvimento (F)	Educação (G)	
ALTO ALEGRE	71.702.389,25	2,1987885	2,1183348	2,1585617	0,3507663	0,4420	0,124133315	0,9168639
AMAJARI	8.934.620,53	0,2739845	0,1630338	0,2185092	0,0355077	0,4420	0,1855237	0,6629957
BOA VISTA	2.832.303.267,61	86,8539517	87,0885457	86,9712486	14,1328279	0,0625	0,116374299	14,3117022
BONFIM	97.907.142,67	3,00237	3,4309001	3,2166351	0,5227032	0,4420	0,214820045	1,1794875
CANTÁ	27.034.768,31	0,8290343	0,5840079	0,7065211	0,1148097	0,4420	0,136869643	0,6936436
CARACARAÍ	75.502.759,31	2,3153287	1,9290016	2,1221652	0,3448518	0,4420	0,15220806	0,9390242
CAROEBE	4.706.482,37	0,1443266	0,1885624	0,1664445	0,0270472	0,4420	0,171912743	0,6409243
IRACEMA	6.358.275,58	0,1949796	0,0315197	0,1132496	0,0184031	0,4420	0,130295157	0,5906625
MUCAJÁ	9.363.636,32	0,2871404	0,2688721	0,2780063	0,0451760	0,4420	0,128445062	0,6155854
NORMANDIA	1.736.832,29	0,0532608	0,1559371	0,104599	0,0169973	0,4420	0,102461603	0,5614232
PACARAIMA	10.400.125,66	0,3189249	1,2018119	0,7603684	0,1235599	0,4420	0,186243138	0,7517673
RORAINÓPOLIS	44.160.136,77	1,354192	1,8260491	1,5901206	0,2583946	0,4420	0,19887026	0,8992291
SÃO JOÃO DA BALIZA	66.418.605,43	2,0367587	0,8398739	1,4383163	0,2337264	0,4420	0,278130619	0,9538213
SÃO LUIZ	2.073.814,29	0,0635945	0,131839	0,0977166	0,0158790	0,4420	0,222926587	0,6807698
UIRAMUTÁ	2.392.424,28	0,0733648	0,0417109	0,0575378	0,0093499	0,4420	0,15078575	0,6020999
Total	3.260.995.280,67	100,0000000	100,0000000	100,0000000	16,2500000	6,2500000	2,5000000	25,0000000

Fonte: SEFAZ-RR, IBGE, PNUD e INEP.

NOTA:

- (B) = VALOR ADICIONADO DE CADA MUNICÍPIO (COLUNA A) DIVIDIDO PELO TOTAL DA MESMA;
- (D) = MÉDIA ARITMÉTICA DE (B + C);
- (E) = AO RESULTADO DA APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 16,25 SOBRE A MÉDIA DE CADA MUNICÍPIO;
- (F) = ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH)
- (G) = EDUCAÇÃO
- (H) = AO RESULTADO DA SOMA ENTRE (E + F + G).